



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2151

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
Atribuição de Classe/Aulas .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	7
Portarias .....	7
<b>Comunicados</b> .....	7
Audiência Pública .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2151

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.619/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

*OBJETO: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

#### FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, **no valor de R\$ 56.253,66** (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Atividade:	2.098.0002 - Aquisição de Veículos e Equipamentos
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente..R\$ 56.253,66
Código de Aplicação:	800-021 - MF-EPI/TE 202540350003
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total:	R\$ 56.253,66

**Artigo 2º** - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo § 1º, inciso I, no valor de R\$ 53.751,22 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) e § II, no valor de R\$ 2.502,44 (dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**Artigo 3º** - As alterações conduzidas por esta Lei serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 03 de junho de 2026.

#### RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

#### TATIANE CAMPANELLI

Diretora Estratégica

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### LEI Nº 2.620/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

*OBJETO: "Denomina Estrada Municipal ACP364 no Município de Américo de Campos e dá outras providências."*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

#### FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de "**Estrada Municipal Antonio Negri**" a Estrada Municipal ACP364 no Município de Américo de Campos.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar a Placa de Nomenclatura da Estrada denominada no artigo anterior, às expensas do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 03 de junho de 2026.

#### RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

#### TATIANE CAMPANELLI

Diretora Estratégica

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.950/2026. DE 01 DE JUNHO DE 2026.

*OBJETO: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026 e dá providências correlatas.*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município - LOM, no Art. 42, Inciso VIII...

**CONSIDERANDO** que no dia 04 de junho (quinta-feira) comemoramos o Feriado de Corpus Christi, conforme a Lei nº. 453, de 16 de Dezembro de 1.971;

**CONSIDERANDO** o dever de observância ao princípio da responsabilidade na gestão fiscal, nos termos do art. 1º,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2151

Página 3 de 7

§1º, da Lei Complementar nº 101/2000, que impõe ação planejada voltada ao equilíbrio entre receitas e despesas, mostrando-se oportuna a declaração de ponto facultativo como medida que, simultaneamente, contribui para a contenção de despesas correntes e proporciona descanso prolongado aos servidores municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado **FACULTATIVO** o ponto nas Repartições Públicas Municipais de Américo de Campos, **no dia 05 de junho (sexta-feira) de 2026.**

**Parágrafo único** - Os setores considerados imprescindíveis e essenciais deverão ter escala especial, elaboradas pelo encarregado de cada setor, de forma a se evitar a descontinuidade dos serviços como saúde, limpeza pública, saneamento e manutenções em geral.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Américo de Campos/SP. 01 de Junho de 2026.

### RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### DECRETO Nº 3.951/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

*OBJETO: "Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências."*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a autorização contida na **Lei Municipal nº 2.619/2026**, de 03 de junho de 2026,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Américo de Campos um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 56.253,66 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), nos seguintes termos:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Atividade:	2.098.0002 - Aquisição de Veículos e Equipamentos
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente..R\$ 56.253,66
Código de Aplicação:	800-021 - MF-EPI/TE 202540350003
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total:	R\$ 56.253,66

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto mediante a utilização dos recursos previstos no art.

43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado a seguir:

**I** - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 53.751,22 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos);

**II** - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 2.502,44 (dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**Artigo 3º** - As alterações introduzidas por este Decreto serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 03 de junho de 2026.

### RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### TATIANE CAMPANELLI

Diretora Estratégica

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2151

Página 4 de 7

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## Prefeitura Municipal De Américo De Campos

CNPJ. 45.160.173/0001-05

Avenida Fortunato Ruyá, nº270 – CEP:15550-000 – Fone:(17)3445-1970

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref. Provimento de Vagas:

PEB I/Professor de Educação Básica I / Apoio a Função de Inclusão

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos, TORNA PÚBLICO, que estão sendo convocada a candidata abaixo relacionada, para se apresentarem no prazo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico deste município de Américo de Campos, no Departamento de Administração (Divisão de Pessoal) desta Prefeitura Municipal no horário das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h as 17:00 h , a fim de tomar posse e exercício, para qual se encontra habilitada e classificada na forma do Edital do Processo Seletivo n.º 02/2025, que abriu para o preenchimento das referidas vagas.

O não comparecimento no prazo fixado acima será havido como desistência tácita ao direito de sua contratação.

➤ PEB I/Professor de Educação Básica I / Apoio a função de Inclusão

Classificação	Nome
23º Lugar	Amanda da Silva de Cinque

Observação: A candidata deverá comparecer no local especificado apresentando documentos originais e xerox, conforme abaixo relacionados:

- Cédula de Identidade
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- Título de Eleitor
- 1 Foto 3x4
- Xerox da Carteira de Trabalho (Página contendo número e série/Qualificação Civil)
- Comprovante de residência
- Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos)
- Certidão de casamento ou nascimento
- reservista para o sexo masculino
- Atestado de Saúde Ocupacional
- Certificado de Grau de Escolaridade
- E-mail (se houver)
- Inscrição no PIS/PASEP
- Conta Corrente no Banco Santander (se houver)

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
03 de Junho de 2.026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO  
Prefeito do Município de Américo de Campos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2151

Página 5 de 7



### *Prefeitura Municipal De Américo De Campos*

CNPJ. 45.160.173/0001-05

*Avenida Fortunato Ruy, nº270 – CEP:15550-000 – Fone:(17)3445-1970*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Ref. Provimento de Vagas:

#### PEB II/Professor de Educação Básica II / Matemática

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos, TORNA PÚBLICO, que estão sendo convocados os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem no prazo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico deste município de Américo de Campos, no Departamento de Administração (Divisão de Pessoal) desta Prefeitura Municipal no horário das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h as 17:00 h , a fim de tomar posse e exercício, para quais se encontram habilitados e classificados na forma do Edital do Processo Seletivo n.º 02/2025, que abriu para o preenchimento das referidas vagas.

O não comparecimento no prazo fixado acima será havido como desistência tácita ao direito de sua contratação.

#### ➤ PEB II/Professor de Educação Básica II / Matemática

Classificação	Nome
10º Lugar	Cesar Fiori
11º Lugar	Letícia Gomes de Santana

Observação: Os candidatos deverão comparecer no local especificado apresentando documentos originais e xerox, conforme abaixo relacionados:

- Cédula de Identidade
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- Título de Eleitor
- 1 Foto 3x4
- Xerox da Carteira de Trabalho (Página contendo número e série/Qualificação Civil)
- Comprovante de residência
- Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos)
- Certidão de casamento ou nascimento
- reservista para o sexo masculino
- Atestado de Saúde Ocupacional
- Certificado de Grau de Escolaridade
- E-mail (se houver)
- Inscrição no PIS/PASEP
- Conta Corrente no Banco Santander (se houver)

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
03 de Junho de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO  
Prefeito do Município de Américo de Campos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2151

Página 6 de 7

### Atribuição de Classe/Aulas



### EDITAL nº 17/DMEC/2026 - CONVOCAÇÃO ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PROCESSO SELETIVO

A Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC do município de Américo de Campos-SP, Prof.<sup>a</sup> Jéssica Juliano Alves, CPF/MF.: [REDACTED], designada através da Portaria n.º 10.510, de 27/03/2024, no uso de suas atribuições e competências legais, **CONVOCA** os(as) professores(as)- de **APOIO AS ATIVIDADES ESCOLARES DE INCLUSÃO**, devidamente inscritos(as) e classificados(as) no PROCESSO SELETIVO nº 02/2025, para a sessão de atribuição de aulas, em consonância com as Resoluções: 12/DMEC/12-11-2025; 14/DMEC/15-12-2025 e 15/DMEC/19-12-2025 juntamente com a Deliberação 02/CME/10-12-2025, a ser realizada conforme quadro informativo abaixo:

<b>Data da abertura para o processo de contratação</b>	<b>03 de junho 2026.</b>
<b>Local/horário:</b>	<b>Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC- 9h</b>
<b>Local/carga horária</b>	<b>CEMEI DANIEL FERNANDES VILAR</b>
<b>Justificativa</b>	<i>A contratação justifica-se em caráter temporário em decorrência da desistência da prof<sup>a</sup> contratada Ariela Castro Machado aos alunos de inclusão.</i>
<b>OBS:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>↗ Na CEMEI Daniel F. Vilar 30h/aulas semanais.</li><li>↗ Remuneração nos termos do edital do Processo Seletivo 02/2025.</li><li>↗ Poderá ocorrer diminuição da carga horária no decorrer do ano letivo em atendimento as necessidades dos alunos.</li></ul>

**OBS:** 1. O docente em situação ou não de acúmulo de cargo/função, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** no ato da atribuição.

2. São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DMEC, em Américo de Campos - São Paulo - Brasil.  
Terça-feira, aos 02 dias de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**SUELI PECHOTO DE MELO BELILA**  
Data: 02/06/2026 09:35:34-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Sueli Pechoto de Melo Belila**  
Diretora Executiva-DMEC



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XII | Edição nº 2151

Página 7 de 7

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Assistente do Legislativo

Comunicados

Audiência Pública

#### **PORTARIA Nº 07/2026, de 01/06/2026**

*“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.”*

#### **C O N V I T E**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, CONVIDA** Vossa Senhoria para a Audiência Pública, que fará realizar no próximo dia 08 de junho de 2026, às 10h30min, em suas dependências à Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 928, para conhecimento, avaliação e sugestão, para o seguinte:

**TAILA MARIA FURQUIM**, Presidente da Câmara Municipal de Américo de Campos, Comarca de Tanabá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 01/2026, realizada por meio do Edital nº 01/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo efetivo de Controle Interno e Ouvidor da Câmara Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, a Senhora **MARIANA FERNANDA DA SILVA**, portador(a) do RG nº \*\*\*.698.340-\*/SP e CPF nº \*\*\*452218\*\*, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, residente e domiciliada na Rua Narciso Alves da Silveira, nº 129, Buissa I, na Cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 01/2026, para exercer o Cargo Público de Provimento Efetivo de **“CONTROLE INTERNO e OUVIDOR”**, da Câmara Municipal de Américo de Campos/SP, criado pela Resolução n 01/2026, de 13 de janeiro de 2026, com vencimentos na referência “21”, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, constante da Lei Complementar nº 1.422/2004, Anexo III - Tabela de Referência e Vencimentos da Câmara Municipal devidamente atualizada e fixada pela Lei nº 2.586/2026, de 19/01/2026.

Art. 2º A nomeada deverá apresentar a documentação exigida em lei e tomar posse no prazo legal, sob pena de tornar sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º O regime jurídico aplicável será o Estatutário, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Cumpra-se, Registre-se, Publique-se e dê ciência.

Câmara Municipal de Américo de Campos/SP, 01 de junho de 2026.

**TAILA MARIA FURQUIM**  
**Presidente da Câmara**

Ciente: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Mariana Fernanda da Silva  
Candidata Nomeada

Publicada por afixação, no Diário Oficial do Município e no Site da Câmara Municipal.

Giovana Maria Ribeiro